



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 269/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 26/11/25 Edição nº 3024

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 860.559,22 (Oitocentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 860.559,22 (Oitocentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 413,51

Fonte de Recurso: 0.518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 62,34

Fonte de Recurso: 1033 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 0,30

Fonte de Recurso: 0.352 – VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (VAN).-

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 21,19

Fonte de Recurso: 0.353 – AQUIS. EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES - EP.-

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.930,00

Fonte de Recurso: 0.374 – EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO – SAÚDE

06.001.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.205,00

Fonte de Recurso: 0.374 – EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO – SAÚDE

06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 97.152,00

Fonte de Recurso: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 125.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)





Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

09.000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

09.008.18.541.0025.1382 – Equipamentação da Divisão de Meio Ambiente

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.956,00

Fonte de Recurso: 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias

09.005.20.608.0026.2381 – Manutenção Patrulha Mecanizada

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 23.971,14

Fonte de Recurso: 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.004.15.122.0047.2386 – Manutenção Gab. Sec. Mun de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 847,74

Fonte de Recurso: 0.847 – Convênio 892/2024/SECID - Secretaria de Estado das Cidades

11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Dep. De Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

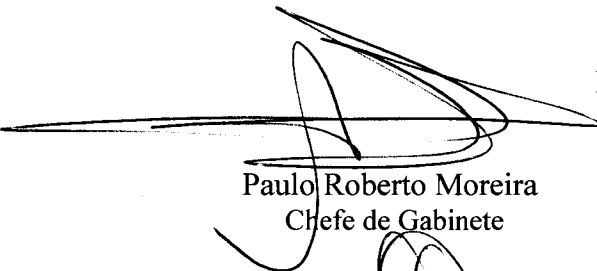
Fonte de Recurso: 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das Receitas dos Excessos de Arrecadações, apurados nas fontes de recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); 0.518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde; 1033 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0; 0.352 – VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (VAN); 0.353 – AQUIS. EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES – EP; 0.847 – Convênio 892/2024/SECID - Secretaria de Estado das Cidades; 0.374 – EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO – SAÚDE; e 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias; e 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.


Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

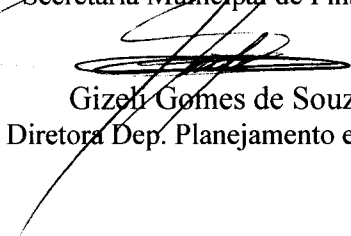
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2025.


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão